

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO

Aqui você vai aprender

- O que é Regime de Previdência Complementar?
- Quem são os beneficiários?
- O Ente participa da contribuição?
- Quem administra o repasse e o RPC?
- Qual a diferença entre VGBL e PGBL?

... e muito mais!

DÚVIDAS FREQUENTES

- **O que é Regime de Previdência Complementar?**

O Regime de Previdência Complementar - RPC tem o objetivo de oferecer uma proteção adicional ao trabalhador durante a aposentadoria. Sendo assim, trata-se de uma segurança previdenciária complementar àquela oferecida pela previdência pública, para os quais as contribuições dos trabalhadores são obrigatórias.

- **Quem são os beneficiários?**

Os beneficiários da previdência complementar no serviço público são servidores públicos titulares de carga efetiva da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- **O servidor é obrigado a aderir?**

A adesão ao RPC é facultativa, conforme previsto no artigo 202 da Constituição Federal. Nesse contexto, o RPC possui regras específicas estabelecidas pelas Leis Complementares n.os 108 e 109, ambas de 29/05/2001, e por demais normativos.

- **O Ente é obrigado a instituir o RPC?**

Desde a Reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103/2019), todos os entes federativos que possuem RPPS foram obrigados a instituir o RPC

- **Quem participa da contribuição?**

O Ente federativo (União, Estado, Distrito Federal ou Município) participa do Regime de Previdência Complementar (RPC) como patrocinador, contribuição paritária (ou seja, contribuindo para o plano junto com o servidor), limitado a um percentual definido em lei.

- **Quem administra o repasse e o RPC?**

O órgão ou entidade pública patrocinada ao qual o servidor está vinculado. Ele será responsável por realizar o desconto na folha de pagamento e efetuar o repasse financeiro. No entanto, quem recebe, gerencia, investe e administra esse dinheiro repassado são as Entidades de Previdência Complementares contratadas ou criadas pelo ente federativo.

• Qual é a diferença entre planos abertos e planos fechados?

Os planos abertos são aqueles que podem ser contratados por qualquer pessoa, independentemente de vínculo empregatício ou associativo.

Os planos fechados são oferecidos pelas empresas apenas para os seus funcionários (planos patrocinados) ou pelas associações e sindicatos para os seus associados (planos instituídos). No caso de planos patrocinados, além das contribuições dos próprios participantes a seu plano de previdência, as empresas também realizam contribuições em percentuais predefinidos nos respectivos regulamentos

• O que é VGBL?

Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL), modalidade de seguro de caráter previdenciário oferecida pelas entidades abertas de previdência complementar (EAPC). Nesse tipo de plano, as contribuições não podem ser deduzidas do imposto de renda do participante. Porém, a incidência de imposto no resgate e no recebimento da renda se dá apenas sobre os rendimentos. É indicado para quem faz declaração anual de ajuste por meio do modelo simplificado; encaixa-se na faixa de isenção do imposto de renda; ou já tenha utilizado o limite de 12% de dedução da renda bruta anual tributável com outro produto de previdência privada.

• O que é PGBL?

Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL), modalidade de plano de previdência oferecida pelas entidades abertas de previdência complementar – EAPC. Nesse tipo de plano, as contribuições podem ser deduzidas do imposto de renda até o limite de 12% da renda bruta anual tributável do participante. É um plano mais adequado para quem faz a declaração anual de ajuste por meio do modelo completo. Em caso de resgate ou recebimento de benefício de aposentadoria, o imposto de renda incide sobre o valor total e não somente sobre os rendimentos como no caso do VGBL.

• O que é tabela progressiva e regressiva?

A Tabela Progressiva é a mesma que incide sobre salários e outras rendas, a conhecida tabela do imposto de renda. Suas alíquotas aumentam de acordo com a tabela base de cálculo anual, limitada a 27,5%. Já na Tabela Regressiva, as alíquotas diminuem com o passar do tempo. Começam com 35% e, a cada 2 anos, reduzem 5 pontos percentuais, até atingir o limite mínimo de 10% após 10 anos.

• O que significam as siglas BD, CD, CV?

As entidades de previdência complementar podem instituir e operar três modalidades de planos de previdência: de benefício definido (BD); de contribuição definida (CD); e de contribuição variável (CV).

BD, o valor do benefício de aposentadoria é definido no momento da contratação do plano e as contribuições são calculadas e ajustadas periodicamente para que sejam suficientes para garantir o pagamento do benefício no futuro.

CD, é o valor da contribuição que é previamente definido no ato da contratação do plano de previdência, e o que varia é o benefício que será recebido na aposentadoria, conforme o saldo acumulado.

CV é um misto das características das modalidades BD e CD apresentadas anteriormente.

ATENÇÃO!

Para os servidores efetivos de Nova Mutum, a LEI MUNICIPAL N.º 2.584, DE 14/10/2021 e suas alterações, que institui o Regime de Previdência Complementar está disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Nova Mutum- MT

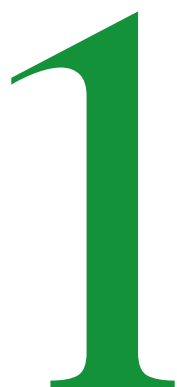
Busque orientações junto aos órgãos competentes sobre as leis vigentes do RPC

Realize o seu planejamento previdenciário para garantir uma pós aposentadoria mais tranquila

Fique de olho nas taxas

Aproveite a contrapartida do Ente

Onde verificar informações para adesão ao plano?



Acesse a página da Prefeitura, no campo de legislações e conheça na íntegra as normas vigentes.

Procure o setor de recursos humanos onde esteja vinculado (Prefeitura, Câmara Municipal, SAAE ou Mutumprev)



Verifique as condições e planos junto a administradora do RPC.

AGORA QUE VOCÊ JÁ
LEU E APRENDEU



**Que tal compartilhar essa
cartilha com outras pessoas?**